



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação - SEFIN-NGTI

Parecer nº 2/2026/SEFIN-NGTI

PARECER TÉCNICO

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de análise e manifestação técnica conclusiva quanto à documentação apresentada em resposta à diligência determinada por esta Unidade Técnica no Despacho SEI nº 75041379, com fundamento no art. 64, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90628/2025/SUPEL/RO.

1.2. O objeto do certame contempla o fornecimento de licenciamento Microsoft, tendo sido ofertado, no item sob análise, o produto "Windows Server Standard 2 Core", correspondente ao Part Number AAA-28635 (Win Server Std Core 2 LSA), sob a modalidade de licenciamento MPSA, nos termos expressamente definidos no Termo de Referência.

1.3. Para fins de habilitação técnica, o instrumento convocatório exige que a licitante comprove, mediante documentação oficial idônea e verificável, emitida pela Microsoft ou por distribuidor autorizado:

1.3.1. vínculo formal e vigente com a Microsoft, na condição de Licensing Solution Provider (LSP), com autorização para atendimento ao setor governamental (Government Partner – GP) e competências reconhecidas nas áreas de Infrastructure e Security;

1.3.2. aptidão da licitante para comercializar o produto ofertado, com atestação da genuinidade e da regularidade do canal de fornecimento, e indicação expressa do Part Number AAA-28635 sob licenciamento MPSA, nos termos dos subitens 3.2.2.4 e 3.2.2.5 do Termo de Referência.

1.4. Em cumprimento à diligência, foram apresentados os seguintes elementos:

1.4.1. **H J TELECOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** (CNPJ 27.390.371/0001-83) — juntou documento intitulado "CSP Confirmation Letter", datado de 16 de julho de 2026, em papel timbrado da Microsoft Corporation.

1.4.2. **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A** (CNPJ 19.877.285/0002-52) — juntou conjunto documental composto por declaração da Microsoft ("Carta Lanlink") firmada eletronicamente, cartas de certificação de designações de Parceiro de Soluções, declaração de contrato de Suporte PREMIER, listagem oficial de parceiros LSP da Microsoft e declarações de competências.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A análise que se segue confronta diretamente a documentação apresentada por cada licitante com os requisitos mínimos e obrigatórios fixados no Termo de Referência, observada, ainda, a ressalva expressa consignada no Despacho SEI nº 75041379, no sentido de que a documentação permanece "sujeita à verificação de autenticidade junto ao fabricante".

2.2. **Da proposta apresentada pela empresa H J TELECOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

2.2.1. O documento apresentado ("CSP Confirmation Letter") revela-se insuficiente para comprovar a qualificação técnica exigida, pelas razões a seguir expostas.

2.2.2. Da impossibilidade de verificação de autoria e de autenticidade junto ao fabricante. O documento traz, ao final, tão somente uma assinatura gráfica (imagem) atribuída a "Emily Grindberg — Authorized Signer", desacompanhada do endereço de e-mail institucional do subscritor e de qualquer trilha de auditoria eletrônica (identificador de transação, registros de criação, envio, visualização e assinatura, com data e hora).

2.2.3. Tal circunstância impede que a Administração identifique, de forma nominal e institucional, a pessoa que elaborou e subscreveu a declaração, bem como inviabiliza a confirmação de sua autenticidade diretamente junto ao fabricante — verificação essa expressamente reservada no despacho de diligência.

2.2.4. Da não aderência ao objeto da diligência e às exigências do Termo de Referência. Ainda que superada a questão da verificabilidade, o documento tampouco atende, no mérito, ao que foi requerido, porquanto:

2.2.4.1. atesta, de forma genérica, autorização na condição de "CLOUD SOLUTION PROVIDER (CSP): Indirect Reseller" — programa de licenciamento diverso do exigido —, não comprovando a condição de Licensing Solution Provider (LSP), tampouco a autorização Government Partner (GP) ou as competências nas áreas de Infrastructure e Security, requisitos técnicos essenciais previstos no Termo de Referência;

2.2.4.2. não indica o Part Number AAA-28635 (Win Server Std Core 2 LSA), nem a modalidade de licenciamento MPSA, e não atesta a genuinidade e a regularidade do canal de fornecimento para o produto efetivamente ofertado, conforme exigido nos subitens 3.2.2.4 e 3.2.2.5 do Termo de Referência;

2.2.4.3. não consigna o Microsoft Partner ID da licitante, elemento que permitiria a validação do vínculo perante o fabricante.

2.2.5. Diante da conjugação da impossibilidade de verificação de autoria/autenticidade e da não comprovação, no mérito, da condição e das competências exigidas, **a documentação da H J Telecom não supre a exigência de habilitação técnica.**

2.3. Da proposta apresentada pela empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A

2.3.1. A documentação apresentada pela LANLINK, **comprova de forma idônea**, completa e verificável o atendimento integral às exigências do Termo de Referência, conforme se detalha:

2.3.2. Declaração da Microsoft ("Carta Lanlink") firmada eletronicamente por representante da Microsoft por meio de plataforma de assinatura digital (Adobe Acrobat Sign), com endereço eletrônico institucional "@microsoft.com" e Relatório Final de Auditoria (identificador de transação e registros datados de criação, envio, visualização e assinatura, com endereço de IP), a qual atesta:

- acordo do tipo Reseller Channel Partner Agreement (CPA) – Scale Solution Partner (SSP/LSP);
- programas autorizados que incluem o MPSA e o Government Partner (GPP Program);
- Status: Autorização Ativa; e
- território autorizado: Brasil;

2.3.3. Cartas de certificação que confirmam as designações de Parceiro de Soluções (Solutions Partner) para Infraestrutura (Azure) e Segurança, entre outras, com indicação do Partner ID, subscritas por representantes identificados da Microsoft;

2.3.4. Declaração de contrato de Suporte PREMIER vigente (Partner ID 4791129) e página oficial da Microsoft ("Parceiros LSP"), na qual a LANLINK consta expressamente entre as revendas habilitadas ao atendimento a contas do Governo;

2.3.5. Declarações de competências complementares, em consonância com o exigido no instrumento convocatório.

2.3.6. O conjunto probatório demonstra, de modo passível de confirmação junto ao fabricante —

seja pela assinatura eletrônica com trilha de auditoria, seja pela listagem oficial pública da Microsoft —, que a LANLINK possui vínculo ativo com a Microsoft na condição de LSP, com autorização Government Partner (GP) e competências reconhecidas em Infrastructure e Security, além da regularidade do canal de fornecimento, **atendendo, assim, aos requisitos técnicos exigidos.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, manifesta-se esta Unidade Técnica nos seguintes termos:

3.2. Considerando a insuficiência da documentação probatória apresentada em atendimento à diligência, verifica-se que a empresa **H J TELECOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA NÃO COMPROVOU** o atendimento integral às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência, permanecendo ausentes elementos essenciais à validação de sua qualificação técnica e da regularidade do canal de fornecimento do objeto licitado.

3.3. Pela **CONFORMIDADE E APROVAÇÃO TÉCNICA** da documentação apresentada pela empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A**, tendo em vista o atendimento integral às exigências objeto da diligência e a comprovação, de forma idônea e verificável, de todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

Sem mais, encaminha-se o presente para o Núcleo de Compras e Execução Contratual (NCEC) para prosseguimento dos demais procedimentos administrativos cabíveis.

Porto Velho, *data e hora do sistema.*

RAFAEL SIMÕES DE SOUZA

Assessor Técnico – NGTI – GETIC SEFIN



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Simões de Souza**, Assessor(a), em 07/08/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75291401** e o código CRC **AA784476**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0030.004528/2025-67

SEI nº 75291401